



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Editais .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Ratificação .....	7
Contratos .....	8
Aviso de Licitação .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.438**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.136.376,89 (Seis milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.136.376,89 (Seis milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA 326**

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00

**FICHA 368**

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.095	Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

**FICHA 390**

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.097	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**FICHA 455**

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**FICHA 474**

02	Executivo Municipal	
----	---------------------	--

02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.110	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

**FICHA 697**

02	Poder Executivo	
04	Departamento de Administração	
041220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 27.000,00

**FICHA 699**

02	Poder Executivo	
04	Departamento de Administração	
041220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 329000,00

**FICHA 1055**

02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Educação	
12.361.0053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

**FICHA 1589**

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00

**FICHA 1765**

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170.000,00

**FICHA 2130**

02	Executivo Municipal	
02.13	Departamento de Obras	
15.4510003.1.251	Construção e Adequação do Prédio da Rodoviária	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 990.376,89

**FICHA 2231**

02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
154520003.2.081	Manutenção da Coleta do Lixo Domiciliar	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.130.000,00

**FICHA 2255**

02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
18.542.0003.2.075	Manutenção do Controle Ambiental	



3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$	6.136.376,89

**TOTAL** R\$ 666.000,00

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**I - Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 5.400.376,89
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 10.000,00
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Federais.....	R\$ 60.000,00

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 5.470.376,89**

**II - Anulação Parcial de Dotações:**

**FICHA 522**

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

**FICHA 556**

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

**FICHA 1732**

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00

**FICHA 2123**

02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Equipamentos	R\$ 27.000,00

**FICHA 2124**

02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Equipamentos	R\$ 329.000,00

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 31 de janeiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.447**

**Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.049, de 01 de agosto de 2022.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 4.913, de 03 de fevereiro de 2025, que cria Secretarias Municipais, Coordenadorias Municipais na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Mirassol e altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e alterações posteriores, e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.049, de 01 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** - ...

**I.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano **(NR)**;

**II.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços **(NR)**;

**III.** 01 (um) representante da Coordenadoria do Meio Ambiente **(NR)**;

**IV.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública **(NR)**;

**V.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde **(NR)**;

**VI.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização **(NR)**;

**VII.** 01 (um) representante da Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

**VIII.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos **(NR)**; e

**IX.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação **(NR)**



**Parágrafo Único - ...”**

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....



## Editais



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SESMT**

✉ Rua Prudente de Moraes, 2386 - Centro - Mirassol/SP  
☎ (17) 3242-6772 C.N.P.J. 46.612.032/0001-4  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e-mail: [segurancadotrabalho@mirassol.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@mirassol.sp.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO**  
**CIPA – Gestão 2025/2026**

Informamos aos servidores da Prefeitura do Município de Mirassol, situada na Praça Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, Mirassol/SP, os nomes dos candidatos que se inscreveram e serão votados na Eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA – Gestão 2025/2026, representantes dos empregados, em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 05, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, atualizada pela Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

Nome do Candidato	Apelido	Local de Trabalho
Aline de Souza Lourenço	Aline da Vacina	Centro de Saúde II
Arlene Alves Pereira	Arlene	Junta Militar
Bruna Letícia Cruz	-----	Farmácia Central
Cláudia Maria Gomes	Claudinha	Cemitério
Dhandara Barca Queiroz Teixeira	Dhandara (Dan)	Secretaria de Saúde
Diego Augusto dos Santos	-----	SAE
Fernanda Soares Teixeira	-----	Vigilância Sanitária
Jair Alberto Conceição	-----	CAPS
José Carlos de Oliveira	Bigodinho	Vigilância Epidemiológica
José Carlos de Oliveira	Melancia	Secretaria de Saúde
Luiz Henrique Pupo	Luizão	DETRAMI
Marcos Antonio Jamogischi	Marquinho	Merenda
Matheus Luis Brazolin	Matheus da VISA	Vigilância Sanitária
Maurício Alves de Barros	-----	Farmácia Central



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**SESMT**

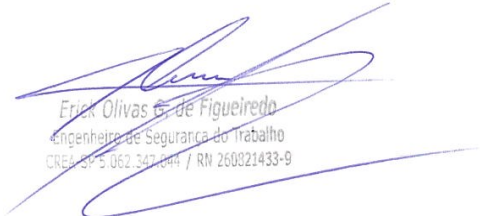
✉ Rua Prudente de Moraes, 2386 - Centro - Mirassol/SP  
 ☎ (17) 3242-6772 C.N.P.J. 46.612.032/0001-4  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e-mail: [segurancadotrabalho@mirassol.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@mirassol.sp.gov.br)

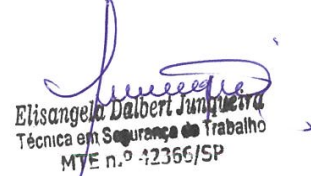
Reinaldo Guebara	Guebara	Vigilância Epidemiológica
Sheila Carvalho Alves	-----	Creche Miguel Cione
Simone Cristina de Sousa	Simone	Cemitério
Waldick Soriano Nascimento	Dick	Tiro de Guerra

**A eleição será realizada em escrutínio secreto, no período de 17 à 25/02/2025, das 08:00h às 15h, com a urna itinerante, percorrendo todos os setores da Prefeitura Municipal e no dia 26/02/2025, das 09:00h às 11:00h, a urna ficará instalada no Paço Municipal, disponível para votação.**

O presente edital deve ser divulgado a todos os servidores efetivos regidos pela CLT e afixado em todos os setores da Prefeitura do Município de Mirassol.

Mirassol/SP, 11 de fevereiro de 2025.

  
 Erick Olivas de Figueiredo  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA-SP 5.062.347.044 / RN 260821433-9

  
 Elisângela Dalbert Junqueira  
 Técnica em Segurança do Trabalho  
 MTE n.º 42366/SP

**Licitações e Contratos****Ratificação****TERMO DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para orientações acerca do enquadramento do grau de riscos ambientais do trabalho (RAT) e definição da alíquota para fins de recolhimento da contribuição previdenciária - Departamento de Contabilidade e Finanças e Divisão de Recursos Humanos.**

Considerando que a Dispensa Eletrônica, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo em destaque **Dispensa Eletrônica nº 74/2024**, o órgão requisitante solicitou o arquivamento dos autos por não ser mais necessária a contratação do objeto, conforme exposto no Ofício nº 36/2024 da Segurança do Trabalho - SESMT;

**RESOLVE;**

**REVOGAR a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2024**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71 e demais alterações posteriores.

Mirassol/SP, 11 de fevereiro de 2025.

**Larissa Dias**  
**Condutora**

.....

**Contratos****Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.****1. CONTRATO Nº 012/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de aparelhos telefônicos IP para a Secretaria da Saúde de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 07.300.151/0001-04

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 – PROCESSO Nº 168/2024 – D.A. – D.C.L.

Data: 31.01.2025 – VALOR R\$11.742,00

**2. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2024**

Objeto: Considerando a conclusão Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024. Considerando que, para a formalização do contrato referente ao Processo Licitatório em questão é necessário que o contrato vigente seja rescindido. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 2025/01/000141, bem como deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos para a rescisão. Considerando ainda que a empresa RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 017/2024, firmado na data de 19 de fevereiro de 2024, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Excetuam-se à quitação de obrigações, seja qual título for, as que ainda devem ser apresentadas para o devido encerramento do contrato.

Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ. 10.476.095/0001-78.

Fundamento legal: artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 03/02/2025.

**3. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2024/11/016893, bem como anuência da credenciada e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATADA: MACIEL & MACIEL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.873.459/0001-49

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 03.02.2025.

**4. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2024/10/016711, bem como anuência da credenciada e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

CONTRATADA: NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 11.460.609/0001-60

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 03.02.2025.

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
PROCESSO Nº 004/2025 - D.A. - D.C.L.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes diversos para a Secretaria da Saúde de Mirassol.

**TIPO: "MENOR PREÇO"**

**Apresentação das Propostas:** Até 26/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

**Abertura da "Proposta" Sessão Pública:** Dia 26/02/2025 às 09:00 horas.

**Início da disputa de preço:** Dia 26/02/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 11 de fevereiro de 2025.

**Frank Hulder de Oliveira**  
**Secretário Municipal da Saúde**

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Ata nº 42 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco (04/02/2025), às nove horas e dez minutos (09h10), nesta cidade de Mirassol, no Lar dos Velhinhos, situado a Av. José Modesto Moreira, n.2772 - Bairro Santa Casa. Iniciamos a reunião com o único tema em pauta: **Uso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, o secretário de assistência social Eder Luiz P. Pinhabel esteve presente na reunião para esclarecer dúvidas em relação ao uso do valor em conta do Fundo, ao longo da reunião todos elucidaram suas dúvidas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Sidney agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata.